



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 152/15

Processo Administrativo nº 13/10/09489

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/13

Termo de Contrato nº 176/13

Termo de Aditamento nº 112/14

Objeto: Prestação de serviços de calibração para os equipamentos da Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de laudo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDIÇÃO SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.076.296/0001-97, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2015.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual em 8,89%, a partir de 16/07/2015, conforme autorização de fls. 556, publicada no Diário Oficial do Município em 11/08/2015 (fls 557).

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 5.866,24 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 556 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 81,63 (oitenta e um reais e sessenta e três centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 16/07/2015 à 16/09/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 544 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotações Orçamentárias
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.17 FR 05.300-007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de setembro de 2015


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Mônica R. P. T. M. Nunes

Secretária Municipal
de Saúde em Exercício


MEDIÇÃO SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA LTDA. - EPP

Representante Legal: *Wagner Cristiano do Santos*

RG nº *MG-6.806.444*

CPF nº *011.658.046-11*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo administrativo nº: 13/10/09489

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Medição Soluções na Área Metrológica Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 121/13

Termo de Contrato nº: 176/13

Termo de Aditamento nº: 112/14 e **152**/15

Objeto: Prestação de serviços de calibração para os equipamentos da Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de laudo.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de setembro de 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Mônica R. P. T. M. Nunes

Secretária Municipal
de Saúde em Exercício

Wagner Cristiano do Matos
MEDIÇÃO SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA LTDA. - EPP

Representante Legal: *Wagner Cristiano do Matos*

RG nº *MG 6.806.444*

CPF nº *011.658.046-11*